



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

### **DECRETO Nº. 320/2010**

**Súmula:-** Prorroga o prazo para recolhimento do ISS (Imposto sobre Serviços), de valor superior a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) até o dia 15 de outubro de 2010, conforme especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O FECHAMENTO DAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS, PROVOCADA PELA GREVE DOS BANCÁRIOS; CONSIDERANDO QUE AS CASAS LOTÉRICAS, NÃO RECEBEM VALORES ACIMA DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS); CONSIDERANDO QUE A DATA DE VENCIMENTO DO I.S.S. (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS) OCORRE TODO DIA 10 DE CADA MÊS;**

### **D E C R E T A:-**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o vencimento do ISS (Imposto sobre Serviços), até o dia **15 DE OUTUBRO DE 2010**, cujos valores excederem a R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

**Parágrafo Único** – O ISS (Imposto sobre Serviços), cujo valor for inferior ao mencionado neste artigo, permanece com o seu vencimento inalterado.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Município de Apucarana, em 08 de outubro de 2010.**

**João Carlos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

**Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos**  
**Secretário de Administração**

*Vida Sim – Drogas Não*  
*Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública*  
*Ligue para 0800-643-1161*

